

- l) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;
- m) Dar balanço mensal à tesouraria;
- n) Despachar e assinar toda a correspondência relativa ao expediente geral do Hospital;
- o) Emitir notas de encomenda no âmbito de processos de compra previamente adjudicados;
- p) Autorizar os ajustes directos celebrados nos termos do disposto no artigo 86.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro;
- q) Assinar quaisquer contratos de pessoal, devidamente autorizados e nos termos da lei;
- r) Autorizar pagamentos de valores referentes a contratos de pessoal previamente celebrados;
- s) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- t) Assinar as certidões e declarações solicitadas ao Serviço de Pessoal referentes a informações sobre os respectivos requerentes que não envolvam complexidade ou dúvidas;
- u) Mandar apresentar os funcionários à junta médica, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- v) Ordenar a destruição de documentos referentes a concursos, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- x) Despachar toda a correspondência inerente à tramitação processual de concursos de pessoal;
- z) Despachar e assinar toda a correspondência relativa ao expediente geral do serviço de pessoal.

A presente delegação produz efeitos a 17 de Novembro de 2003, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 — No enfermeiro-director, Jorge Manuel Abrantes de Resende Soares:

- a) Autorizar as comissões gratuitas de serviço do pessoal de enfermagem;
- b) Autorizar as alterações ao plano de férias do pessoal de enfermagem, desde que as mesmas se encontrem devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços;
- c) Autorizar dispensas do pessoal de enfermagem, quando devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços e desde que tal não comprometa o normal funcionamento dos serviços;
- d) Propor a admissão do pessoal de enfermagem necessário ao normal funcionamento dos serviços;
- c) Homologar as avaliações de desempenho do pessoal de enfermagem, quando não intervenha como avaliador;
- d) Autorizar previamente as escalas do pessoal de enfermagem com trabalho em regime de turnos.

A presente delegação produz efeitos a 13 de Janeiro de 2004, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

6 de Julho de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 15 942/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a designação do licenciado Rodrigo dos Santos Lopes como coordenador educativo da área do Tâmega, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 8 de Junho de 2005.

6 de Junho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 15 943/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessor do meu Gabinete o Doutor João José de Carvalho Correia de Freitas, docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para o efeito requi-

sitado a esta instituição, para a realização de trabalhos e estudos a tempo completo na sua área de especialização, nos seguintes termos:

- a) É disponibilizado todo o apoio logístico necessário por parte do Gabinete;
- b) A remuneração mensal é a equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — O nomeado é autorizado a exercer as actividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para a normal prestação da sua colaboração ao Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

29 de Junho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 15 944/2005 (2.ª série). — Considerando que na Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, está contemplada a existência de coordenadores educativos a nível intermunicipal e no âmbito das direcções regionais de educação, com a tarefa de assegurar a ligação com as escolas até então realizada pelos extintos centros de área educativa;

Considerando que a recente investidura da nova equipa dirigente da Direcção Regional de Educação do Norte reflecte uma viragem nas orientações de gestão deste serviço desconcentrado, com a consequente redefinição de algumas áreas de actuação e actividades programadas;

Considerando que o particular papel de interlocução que os coordenadores educativos desempenham entre os diversos níveis de administração educativa exige a constituição urgente de uma nova equipa de coordenação, coesa e homogénea na sua ligação à estrutura dirigente da direcção regional de educação:

1 — Assim, tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, dou por finda, sob proposta da directora regional de educação respectiva, a designação, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte, da licenciada Fernanda Dias Seabra como coordenadora educativa do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos a contar da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 15 945/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a pedido dos interessados, a designação, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo, dos coordenadores educativos do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, a seguir identificados:

Maria Dulce Gertrudes Lúcio Mendes Alves, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Mário Beirão, em Beja.

Licenciado António Francisco Dias Borralho, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Moura.

2 — O presente despacho produz efeitos a contar da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 15 946/2005 (2.ª série). — O Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, ao dispor sobre os concursos de pessoal docente, estabelece no n.º 6 do artigo 22.º a possibilidade de aos candidatos a concurso de provimento ou de afectação ser exigida prova do domínio perfeito da língua por-

tuguesa, a qual é obrigatória quando os mesmos não tenham nacionalidade portuguesa.

Por outro lado, o Despacho Normativo n.º 48/97, de 19 de Agosto, veio aprovar o Regulamento do Acesso de Cidadãos Comunitários e de Cidadãos Originários dos Países Signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu às profissões de educador de infância ou de professor dos ensinos básico ou secundário.

O n.º 11 do mesmo despacho normativo estabelece que será constituído anualmente, por despacho ministerial, um júri para a realização da prova prevista no já citado n.º 6 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Assim, determino:

O júri responsável pela realização, em 2005, da prova referida no n.º 6 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário tem a seguinte composição:

- a) Paulo João Amador Cabecinha, professor requisitado, em exercício de funções na Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;
- b) Fernanda Maria de Sousa Bertinetti, professora requisitada, em exercício de funções na Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;
- c) Teresa Isabel Pestana Brandão Oliveira, professora requisitada, em exercício de funções na Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;
- d) Regina Margarida dos Santos Duarte (suplente), professora requisitada, em exercício de funções na Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3.º Ciclo do Cerco

Aviso n.º 6862/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Soares Pinto*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 947/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foi autorizada a requisição do docente Luís Filipe Menezes Montenegro Romeu, bilhete de identidade n.º 6246438, do grupo 09, 2.º CEB, QE, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moimão — Apelação, para o Estádio Universitário de Lisboa, entre 1 de Setembro de 2005 e 31 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Roquette*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 15 948/2005 (2.ª série). — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99,

e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 11 079/2005, da Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, subdelego, ao abrigo do mesmo despacho, no presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM), licenciado Elísio Cabral de Oliveira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas do ICAM:

1.1 — Autorizar a atribuição de subsídios, no âmbito do Decreto-Lei n.º 408/98, de 21 de Dezembro, até ao montante de € 100 000.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 375 000;

2.2 — Proceder à escolha do tipo de procedimento prévio nos casos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 75 000 e até ao montante referido no número anterior;

2.3 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas de serviço, até ao montante de € 12 500;

2.4 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Conferir posse aos directores de departamento e chefes de divisão do ICAM;

3.2 — Aprovar programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.3 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes, de reconhecido interesse, que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

3.4 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

3.5 — Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

3.6 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

3.7 — Conceder a equiparação a bolsheiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento.

4 — Ficam ratificados todos os actos praticados desde 14 de Março de 2005 pelo presidente do ICAM no âmbito dos poderes ora delegados.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

29 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Despacho n.º 2/2005/A (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória de 6 de Julho de 2005, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para uma vaga da categoria de assessor superior